



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02
Camara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20/12/2021
ÀS 15:05 Horas
Ass.:

Exmo. Sr. Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente:

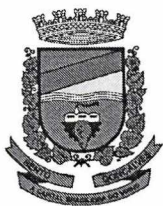
Os vereadores que compõem a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 114 do Regimento Interno, encaminhar para a apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º do ART. 143 DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017".

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Dezembro de 2021.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 14 de

EDUARDO POMPERMAYER-DEM
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
sh


Vereador – Anderson Zanella- (Progressistas)
Membro


Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-(PSDB)
Membro


Vereador – Rafael Fantin – (PSD)
Membro


Vereador Agostinho Petrolí -(MDB)
Membro


Vereador – José Antônio Gava – (PDT)
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

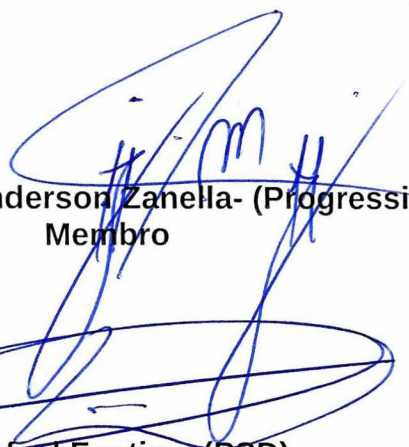
04/10

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa melhorar a eficiência do trâmite burocrático interno da casa legislativa.

Frente as razões descritas acima, bem como enunciados propostos e impactos positivos no nosso município, rogo a aprovação desta Proposição pelos nobres pares.


EDUARDO POMPERMAYER-DEM
PRESIDENTE


Vereador – Anderson Zanella- (Progressistas)
Membro


Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-(PSDB)
Membro


Vereador – Rafael Fantin – (PSD)
Membro


Vereador Agostinho Petrolí – (MDB)
Membro


Vereador – José Antônio Gava – (PDT)
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

05
sh

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53 DE 14 DEZEMBRO 2021.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º do
ART. 143 DA RESOLUÇÃO Nº 225,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dá nova redação ao §2º do Art. 143 da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 143 (...)

§2ºA proposição arquivada na forma deste artigo somente poderá ser desarquivada, na Sessão Legislativa subsequente.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

**Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 14 de
Dezembro de 2021.**

Rafael Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves